



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

I

Série

Número 203

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 882/2024

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 880/2023, de 21 de novembro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 214, para a prestação de serviços cirúrgicos para tratamento de hérnias para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), com o preço base global de 1.571.544,00 €, isento de IVA.

Portaria n.º 883/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de neurorradiologia, com colocação de equipamento em regime de contrato comodato, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), com o preço base global de 811.901,75 €, acrescido de IVA às taxas de 6% e 23%.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 882/2024**

de 11 de dezembro

Sumário:

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 880/2023, de 21 de novembro, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 214, para a prestação de serviços cirúrgicos para tratamento de hérnias para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), com o preço base global de 1.571.544,00 €, isento de IVA.

Texto:

Dando o cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação actual, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 880/2023, de 17 de novembro, publicada no JORAM, I série, n.º 214, de 21 de novembro, para a prestação de serviços cirúrgicos para tratamento de hérnias para o SESARAM, EPERAM, com o preço base global de 1.571.544,00 € (um milhão, quinhentos e setenta e um mil e quinhentos e quarenta e quatro euros), isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 0.00 €;
Ano Económico de 2025 1.571.544,00 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar estará prevista na fonte de financiamento 513, classificação económica D. 02.02.22 da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2025.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 9 dias do mês de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

Portaria n.º 883/2024

de 11 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de neurorradiologia, com colocação de equipamento em regime de contrato comodato, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), com o preço base global de 811.901,75 €, acrescido de IVA às taxas de 6% e 23%.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de neurorradiologia, com colocação de equipamento em regime de contrato comodato, para o SESARAM, EPERAM, com o preço base global de 811.901,75 € (oitocentos e onze mil, novecentos e um euros e setenta e cinco centavos), acrescido de IVA às taxas de 6% e 23%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024 0.00 €;
Ano Económico de 2025 811.901,75 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.11, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2025.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 9 dias do mês de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)